

CRÉDITOS DE CARBONO: UMA SOLUÇÃO INOVADORA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ODS 13 (Meta 13.2)

Leonardo Taliani, Caio Caetano da Silva Araújo, Matheus Santos Fernandes,
Gustavo Alexandrino de Oliveira, Marcos Paulo Bernhardt, Ricardo da Silva Prado
(Universidade de Taubaté)

Os créditos de carbono surgiram no cenário internacional a partir do Protocolo de Kyoto, em 1997, como resposta à crescente preocupação com as mudanças climáticas e à necessidade de reduzir as emissões de gases de efeito estufa. A partir do Acordo de Paris, em 2015, consolidou-se a ideia de transformar a mitigação das emissões em um ativo negociável, estabelecendo que cada crédito corresponde a uma tonelada de dióxido de carbono equivalente (tCO₂e) evitada ou removida da atmosfera. De forma simplificada, os créditos de carbono são gerados por projetos ambientais que reduzem ou capturam emissões — como reflorestamento, energias renováveis e manejo sustentável de resíduos — e podem ser negociados em mercados regulados ou voluntários, possibilitando que empresas ou países compensem suas emissões ao adquirir tais certificados. O objetivo deste trabalho é apresentar uma visão introdutória geral sobre o tema, demonstrando sua relevância social e ambiental como instrumento de promoção do desenvolvimento sustentável e como exemplo prático da integração de medidas climáticas nas políticas nacionais, em consonância com a Meta 13.2 do ODS 13. A metodologia consistiu em pesquisa bibliográfica e documental em relatórios de organismos internacionais e institutos de pesquisa nacionais, reunindo dados atualizados sobre a evolução histórica, fundamentos constitucionais e impactos econômicos e sociais da comercialização de créditos. Os resultados indicam que o mercado global de créditos de carbono movimentou, em 2022, aproximadamente 850 bilhões de euros, impulsionando investimentos em energias renováveis, reflorestamento e projetos comunitários. No Brasil, estudos apontam potencial de geração de até 100 bilhões de dólares em receitas até 2030, especialmente devido à matriz energética limpa e à extensão territorial com alta capacidade de sequestro de carbono. Do ponto de vista jurídico, a Constituição Federal, em seu artigo 225, assegura o direito de todos a um meio ambiente ecologicamente equilibrado e impõe ao poder público e à coletividade o dever de preservá-lo para as presentes e futuras gerações, fundamento que legitima a criação de instrumentos econômicos inovadores voltados à redução de emissões. Como considerações finais, destaca-se que os créditos de carbono não apenas representam uma solução de mercado para enfrentar as mudanças climáticas, mas também proporcionam benefícios sociais, como a preservação da biodiversidade, a

melhoria da qualidade de vida em comunidades locais e o fortalecimento da função social da atividade econômica. Além disso, curiosidades como a equivalência de um único crédito às emissões de um automóvel percorrendo cinco mil quilômetros ajudam a dimensionar sua relevância prática no cotidiano. Dessa forma, o tema se mostra inovador, interdisciplinar e estratégico para enfrentar um dos maiores desafios do século XXI

Palavras-chave: Créditos de carbono; Sustentabilidade; Mudança climática; Desenvolvimento sustentável; Meio ambiente.